LEI MUNICIPAL Nº 872 DE 24 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO INDUSTRIAL, SANTANA DO PARAÍSO."

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua três, situada no bairro Industrial no Município de Santana do Paraíso, passará a ter a seguinte denominação: **Rua Rússia.**

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 24 de abril de 2017.

Luzia Teixeira de Melo
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado, é uma reivindicação dos moradores da Rua Três, conforme demonstra abaixo assinado, anexado ao Projeto de Lei.

De acordo com os moradores, a denominação do referido logradouro público, resolverá os problemas gerados na entrega das correspondências, sendo que essa é uma cobrança dos órgãos públicos aos moradores daquela localidade.

A nova nomenclatura segue o mesmo modelo das demais ruas, sendo utilizado nome de países, não descaracterizando o bairro neste aspecto.

Conforme exposto, convido aos nobres vereadores desta Casa, a estarem aprovando o presente Projeto de Lei.

Santana do Paraíso, 31 de março de 2.017.

_____

João Aristóteles
Vereador